

zão de a empresa ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059, de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES nº 1524, de 06 de maio de 2020.

DE 09.07.2020

PROCESSO Nº SEI-10/005/4410/2020 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

Id: 2259915

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 09.07.2020

PROCESSO Nº SEI-07/002.100611/2018 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor de IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, com vistas à aquisição de meio de cultura enterolert e cartelas Quany-tray 2000 utilizadas nos ensaios microbiológicos da GELAB, no valor global de R\$ 1.257.117,60 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil cento e dezessete reais e sessenta centavos), nos termos da autorização do Coordenador Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas.

DE 13.07.2020

PROCESSO Nº SEI-07/002.926/2019 - DECIDO CONHECER os recursos formulados pelas empresas DAS Engenharia Ltda, Teldan Transportes e Locação de Equipamentos Ltda, ME, Saner Engenharia e Consultoria EIRELI, e Locplan Locadora e Serviços LTDA, para, no mérito, INDEFERIR em todos os seus pedidos e manter incólume a decisão que INABILITOU as empresas TELDAN TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS e LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nº 042 de 06 de março de 2020 (5791690), referente a Concorrência Nacional nº 009/2019 - "MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA (RH V), ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

PROCESSO Nº SEI-07/002.384/2019 - DECIDO CONHECER do recurso formulado pela empresa Chison Empreendimentos Imobiliários Ltda, para, no mérito, DEFERIR PARCIALMENTE em seus pedidos e INABILITAR as empresas ASM Construções Ltda e Nascente Consultoria Ambiental Ltda EPP, bem como o recurso formulado pela empresa Matos Teixeira Engenharia e Serviços Ltda, para no mérito, INDEFERIR o seu pedido, conforme Relatório de Avaliação para Julgamento de Recursos à época, fls. 13/36/1340, devidamente ratificado pelo atual Presidente da Comissão de Licitação, referente à Concorrência Nacional nº 010/2019 para "MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ECOTERRAS DO SISTEMA LAGUNAR DA BACIA DE JACAREPAGUÁ-RJ".

Id: 2259934

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 18 DE 13 DE JULHO DE 2020

DIVULGA O VALOR MÉDIO POR HECTARE DA TERRA NUA, CONFORME APTIDÃO DAS TERRAS, NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POSIÇÃO EM 01.01.2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-02/007/001562/2020,

CONSIDERANDO:

- a adequação da metodologia desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução SEAPPA nº 59, de 26.01.2009 e pela Resolução SEAPPA nº 31, de 27 de agosto de 2019, para o Cálculo do Valor da Terra Nua - VTN, nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, até o exercício 2019;

- os ajustes e atualizações de valores desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução SEAPPA nº 17, de 07 de julho de 2020; e

- o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, e na Instrução Normativa RFB nº 1.939, de 16 de abril de

2020, nos termos da Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, da Planilha constante do Anexo Único da presente Resolução, correspondente ao Valor Médio por hectare da Terra Nua, conforme aptidão das terras, nos municípios do estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O valor médio, por hectare, da Terra Nua nos municípios do Estado do Rio de Janeiro relativo ao exercício 2020, tem como referência os preços de mercado apurados no do 1º dia de janeiro do ano de 2020.

Parágrafo Único- Considera-se VTN, o valor do imóvel, excluídos os valores relativos as:

- I - construções, instalações e benfeitorias;
- II - culturas permanentes e temporárias;
- III - pastagens cultivadas e melhoradas;
- IV - florestas plantadas.

Art. 3º - O anexo da presente Resolução correspondente ao exercício de 2020, será anualmente substituído, mediante ajustes da metodologia de apuração e levantamentos, visando refletir a real situação das aptidões das terras e seus respectivos valores atualizados.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Niterói, 13 de julho de 2020

MARCELO QUEIROZ

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO ÚNICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as informações constantes no Processo administrativo nº SEI-02/007/001562/2020, torna público o VALOR DA TERRA NUA (VTN), nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista na Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019 e na Instrução Normativa RFB nº 939, de 16 de abril de 2020; a saber:

Valor da Terra Nua no Estado do Rio de Janeiro - VTN 2020 - Por Aptidão das terras
Posição em 01.01.2020

MUNICÍPIOS	Rol das Aptidões das Terras					
	Lavoura Aptidão BOA	Lavoura Aptidão REGULAR	Lavoura Aptidão RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	Silvicultura / Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
1 Angra dos Reis	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00
2 Aperibé	2.365,00	1.970,00	1.775,00	1.870,00	1.575,00	1.575,00
3 Araruama	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
4 Areal	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00
5 Armação dos Búzios	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
6 Arraial do Cabo	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
7 Barra do Pirai	2.560,00	2.135,00	1.920,00	2.025,00	1.710,00	1.710,00
8 Barra Mansa	2.560,00	2.135,00	1.920,00	2.025,00	1.710,00	1.710,00
9 Belford Roxo	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
10 Bom Jardim	3.945,00	3.290,00	2.960,00	3.125,00	2.630,00	2.630,00
11 Bom Jesus do Itabapoana	2.855,00	2.380,00	2.140,00	2.260,00	1.900,00	1.900,00
12 Cabo Frio	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
13 Cachoeiras de Macacu	4.725,00	3.935,00	3.540,00	3.740,00	3.150,00	3.150,00
14 Cambuci	2.855,00	2.380,00	2.140,00	2.260,00	1.900,00	1.900,00
15 Campos dos Goytacazes	5.200,00	4.335,00	3.900,00	4.115,00	3.465,00	3.465,00
16 Cantagalo	2.855,00	2.380,00	2.140,00	2.260,00	1.900,00	1.900,00
17 Carapebus	4.345,00	3.620,00	3.260,00	3.440,00	2.900,00	2.900,00
18 Cardoso Moreira	2.965,00	2.470,00	2.225,00	2.350,00	1.980,00	1.980,00
19 Carmo	2.665,00	2.220,00	2.000,00	2.265,00	1.775,00	1.775,00
20 Casimiro de Abreu	3.945,00	3.290,00	2.960,00	3.125,00	2.630,00	2.630,00
21 Comendador Levy Gasparian	1.785,00	1.485,00	1.340,00	1.410,00	1.190,00	1.190,00
22 Conceição de Macabu	3.945,00	3.290,00	2.960,00	3.125,00	2.630,00	2.630,00
23 Cordeiro	3.025,00	2.520,00	2.270,00	2.395,00	2.015,00	2.015,00
24 Duas Barras	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
25 Duque de Caxias	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
26 Engenheiro Paulo de Frontin	1.775,00	1.480,00	1.330,00	1.405,00	1.185,00	1.185,00
27 Guapimirim	4.725,00	3.935,00	3.540,00	3.740,00	3.150,00	3.150,00
28 Iguaíba Grande	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
29 Itaboraí	4.725,00	3.935,00	3.540,00	3.740,00	3.150,00	3.150,00
30 Itaguaí	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
31 Itaúva	2.855,00	2.380,00	2.140,00	2.260,00	1.900,00	1.900,00
32 Itaocara	2.365,00	1.970,00	1.775,00	1.870,00	1.575,00	1.575,00
33 Itaperuna	2.855,00	2.380,00	2.140,00	2.260,00	1.900,00	1.900,00
34 Itatiaia	1.775,00	1.480,00	1.330,00	1.405,00	1.185,00	1.185,00
35 Japerí	3.245,00	2.705,00	2.435,00	2.570,00	2.165,00	2.165,00
36 Laje do Muriaé	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00
37 Macaé	4.345,00	3.620,00	3.260,00	3.440,00	2.900,00	2.900,00
38 Macuco	2.855,00	2.380,00	2.140,00	2.260,00	1.900,00	1.900,00
39 Magé	4.725,00	3.935,00	3.540,00	3.740,00	3.150,00	3.150,00
40 Mangaratiba	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
41 Maricá	4.345,00	3.620,00	3.260,00	3.440,00	2.900,00	2.900,00
42 Mendes	1.775,00	1.480,00	1.330,00	1.405,00	1.185,00	1.185,00
43 Mesquita	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
44 Miguel Pereira	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00
45 Miracema	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00
MUNICÍPIOS	Rol das Aptidões das Terras					
	Lavoura Aptidão BOA	Lavoura Aptidão REGULAR	Lavoura Aptidão RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	Silvicultura / Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
46 Natividade	2.365,00	1.970,00	1.775,00	1.870,00	1.575,00	1.575,00
47 Nilópolis	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
48 Niterói	4.725,00	3.935,00	3.540,00	3.740,00	3.150,00	3.150,00
49 Nova Friburgo	3.945,00	3.290,00	2.960,00	3.125,00	2.630,00	2.630,00
50 Nova Iguaçu	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
51 Paracambi	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
52 Paraíba do Sul	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00
53 Parati	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00
54 Paty do Alferes	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00
55 Petrópolis	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
56 Pinheiral	2.560,00	2.135,00	1.920,00	2.025,00	1.710,00	1.710,00
57 Pirai	2.560,00	2.135,00	1.920,00	2.025,00	1.710,00	1.710,00
58 Porciúncula	2.365,00	1.970,00	1.775,00	1.870,00	1.575,00	1.575,00
59 Porto Real	2.560,00	2.135,00	1.920,00	2.025,00	1.710,00	1.710,00
60 Quatis	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00
61 Queimados	1.910,00	1.590,00	1.430,00	1.510,00	1.660,00	1.660,00
62 Quissamã	5.200,00	4.335,00	3.900,00	4.115,00	3.465,00	3.465,00
63 Resende	2.560,00	2.135,00	1.920,00	2.025,00	1.710,00	1.710,00
64 Rio Bonito	4.725,00	3.935,00	3.540,00	3.740,00	3.150,00	3.150,00
65 Rio Claro	2.560,00	2.135,00	1.920,00	2.025,00	1.710,00	1.710,00
66 Rio das Flores	2.560,00	2.135,00	1.920,00	2.025,00	1.710,00	1.710,00
67 Rio das Ostras	3.255,00	2.710,00	2.440,00	2.575,00	2.170,00	2.170,00
68 Rio de Janeiro	3.945,00	3.290,00	2.960,00	3.125,00	2.630,00	2.630,00
69 Santa Maria Madalena	2.560,00	2.135,00	1.920,00	2.025,00	1.710,00	1.710,00
70 Santo Antônio de Pádua	2.180,00	1.820,00	1.635,00	1.730,00	1.455,00	1.455,00

